



Diário Oficial

Mogi das Cruzes

EDIÇÃO Nº: 159 - ANO: 1 | SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES | PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TRANSPARÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 1DOC 13.486/2025 – Declara **dispensada a licitação** e ratifica o procedimento com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores atualizações, consoante solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, manifestação do Secretário de Finanças Robson Senziali, ratificada pela Secretária Daniela Mariano, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII, do artigo 72, da Lei 14.133/2021, combinado com o disposto no artigo 14, do Decreto Municipal nº 17.500/2018, com nova redação dada pelo Decreto nº 23.998/2025, nos referidos autos, para autorizar aquisição de 1000 (mil) bolsas ecobags de lona para uso no projeto Quitanda Social, e autorizar o empenho prévio: no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em favor de **JUAR BRINDES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 50.750.151/0001-35.

Processo nº 1DOC 15.023/2025 – Declara **dispensada a licitação** e ratifica o procedimento com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores atualizações, consoante solicitação da **Secretaria Municipal de Educação**, manifestação do Secretário de Finanças Robson Senziali, ratificada pela Secretária Darly Aparecida de Carvalho, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII, do artigo 72, da Lei 14.133/2021, combinado com o disposto no artigo 14, do Decreto Municipal nº 17.500/2018, com nova redação dada pelo Decreto nº 23.998/2025, nos referidos autos, para autorizar contratação de empresa especializada de vistoria técnica para emissão de RISCI do Complexo Educacional Benedito Ferreira Lopes, e autorizar o empenho prévio: no valor de R\$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais) em favor de **CMJ - SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO A EDIFÍCIOS - EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 27.566.003/0001-43.

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Verônica Ishikawa Real Mesquita
Divisão de Publicidade e Editais

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2023 **CONTRATANTE:** PMMC
CONTRATADA: Biotecno Indústria e Comércio Ltda. **PROCESSO:** 1DOC 12.910/2025 **DATA:** 01.12.2025 **PRAZO:** 12 meses **VALOR:** R\$ 163.534,80 **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência a contar de 4 de dezembro de 2025, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 28 (vinte e oito) câmaras frias de conservação de vacinas da marca Biotecno ou medicamentos (com inclusão de peças, exceto a bateria do sistema de emergência). **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2025 **CONTRATANTE:** PMMC
PROCESSO: 2.275/2025 **CONTRATADA:** Monte Cristo Importação e Distribuição Ltda. **DATA:** 05.12.2025 **VALOR:** R\$ 42.430,25 **OBJETO:** Registro de preços para fornecimento de insumos de enfermagem. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 77/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2025 **CONTRATANTE:** PMMC
PROCESSO: 951/2025 e apensos **CONTRATADA:** RHR Atacado e Varejo Ltda. **DATA:** 11.12.2025 **VALOR:** R\$ 69.995,45 **OBJETO:** Registro de preços para fornecimento de materiais de expediente. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 46/2025.

2º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2025
CONTRATANTE: PMMC **PROCESSO:** 1DOC 13.379/2025 **CONTRATADA:** Osmar Luongo. **DATA:** 12.12.2025 **PRAZO:** 12 meses **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência a contar de 14 de janeiro de 2026, para registro de prestação de serviços de lavagens, higienização, lubrificação e engraxamento da frota municipal. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 149/2024.

ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025
CONTRATANTE: PMMC **PROCESSO:** 1DOC 13.561/2025 **CONTRATADA:** Drift Serviços Ltda. **DATA:** 16.12.2025 **PRAZO:** 12 meses **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência a contar de 18 de março de 2026, para registro de preços para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças genuínas/originais (Abnt/ Nbr-15296) para os veículos pertencentes a Frota Municipal, composta por linha leve, media, motocicletas, pesada e máquinas das seguintes marcas: Fiat, Volkswagen, Agrale, Marcopolo, Volare, Neobus, Mercedes Benz, General Motors/ Chevrolet, Ford, Iveco, Renault, Citroen, Peugeot, Hyundai, Kia, Mitsubishi, Honda, Yamaha, New Holland, Dynapac, Weber, Ciber, Bobcat, JCB, LS Tractor, Muller. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 170/2024.

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2024
CONVENENTE: PMMC **CONVENIADA:** Associação Beneficente de Renovação e Assistência à Criança – ABRAC JOY **PROCESSO:** 1DOC 15.329/25 **DATA:** 18.12.2024 **PRAZO:** 12 meses **VALOR:** R\$ 24.209,48 **OBJETO:** readequação do Plano de Trabalho com aporte de recurso, para desenvolvimento de programa de proteção social.

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2024
CONVENENTE: PMMC **CONVENIADA:** Associação Beneficente de Renovação e Assistência à Criança – ABRAC SEDE **PROCESSO:** 1DOC 15.331/25 **DATA:** 18.12.2024 **PRAZO:** 12 meses **VALOR:** R\$ 48.418,96 **OBJETO:** readequação do Plano de Trabalho com aporte de recurso, para desenvolvimento de programa de proteção social.

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 37/2024
CONVENENTE: PMMC **CONVENIADA:** Lar Batista de Crianças **PROCESSO:** 1DOC 15.334/25 **DATA:** 18.12.2024 **PRAZO:** 12 meses **VALOR:** R\$ 24.209,48 **OBJETO:** readequação do Plano de Trabalho com aporte de recurso, para desenvolvimento de programa de proteção social.

5º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022

CONVENENTE: PMMC **CONVENIADA:** Instituto Pró+Vida São Sebastião **PROCESSO:** 1DOC 15.336/25 **DATA:** 18.12.2024 **PRAZO:** 12 meses **VALOR:** R\$ 10.289,21 **OBJETO:** readequação do Plano de Trabalho com aporte de recurso, para desenvolvimento de programa de proteção social.

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38/2024

CONVENENTE: PMMC **CONVENIADA:** Instituto Pró+Vida São Sebastião **PROCESSO:** 1DOC 15.337/25 **DATA:** 18.12.2024 **PRAZO:** 12 meses **VALOR:** R\$ 10.289,21 **OBJETO:** readequação do Plano de Trabalho com aporte de recurso, para desenvolvimento de programa de proteção social.

5º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022

CONVENENTE: PMMC **CONVENIADA:** Casa de São Vicente de Paulo **PROCESSO:** 1DOC 15.338/25 **DATA:** 18.12.2024 **PRAZO:** 12 meses **VALOR:** R\$ 10.289,21 **OBJETO:** readequação do Plano de Trabalho com aporte de recurso, para desenvolvimento de programa de proteção social.

4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 190/2023

CONVENENTE: PMMC **CONVENIADA:** Cáritas Diocesana de Mogi das Cruzes **PROCESSO:** 1DOC 15.339/25 **DATA:** 18.12.2024 **PRAZO:** 12 meses **VALOR:** R\$ 10.289,21 **OBJETO:** readequação do Plano de Trabalho com aporte de recurso, para desenvolvimento de programa de proteção social.

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2025

CONVENENTE: PMMC **CONVENIADA:** Associação Manuel Maria **PROCESSO:** 1DOC 15.417/25 **DATA:** 18.12.2024 **PRAZO:** 12 meses **VALOR:** R\$ 10.289,21 **OBJETO:** readequação do Plano de Trabalho com aporte de recurso, para desenvolvimento de programa de proteção social.

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2024

CONVENENTE: PMMC **CONVENIADA:** Cáritas Diocesana de Mogi das Cruzes **PROCESSO:** 1DOC 15.424/25 **DATA:** 18.12.2024 **PRAZO:** 12 meses **VALOR:** R\$ 10.289,21 **OBJETO:** readequação do Plano de Trabalho com aporte de recurso, para desenvolvimento de programa de proteção social.

5º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 191/2023

CONVENENTE: PMMC **CONVENIADA:** Lar Batista de Crianças **PROCESSO:** 1DOC 15.426/25 **DATA:** 18.12.2024 **PRAZO:** 12 meses **VALOR:** R\$ 10.289,21 **OBJETO:** readequação do Plano de Trabalho com aporte de recurso, para desenvolvimento de programa de proteção social.

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2024

CONVENENTE: PMMC **CONVENIADA:** Associação Beneficente de Renovação e Assistência à Criança – ABRAC HOPE **PROCESSO:** 1DOC 15.433/25 **DATA:** 18.12.2024 **PRAZO:** 12 meses **VALOR:** R\$ 24.209,48 **OBJETO:** readequação do Plano de Trabalho com aporte de recurso, para desenvolvimento de programa de proteção social.

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Veronica Ishikawa Real Mesquita
Divisão de Publicidade e Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL 2****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025 – PROCESSO Nº 3.137/2025.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOGI DAS CRUZES.

EMPRESA VENCEDORA: FJS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 139.350,00 (cento e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta reais).

Mogi das Cruzes, em 19 de dezembro de 2025

DARLY APARECIDA DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003-2/25 - PROCESSO Nº 3.319/2025**

OBJETO: SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DISPONÍVEIS EM FEIRAS LIVRES E VAREJÕES DESTE MUNICÍPIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Segurança Alimentar - SMASA, torna público, para conhecimento dos interessados, que em face de alterações no edital, fica **REDESIGNADA** a data limite de entrega e abertura do envelope “DOCUMENTAÇÃO”, **para o dia 21 de janeiro de 2026, às 09 horas**, no Departamento de Compras e Licitações, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 277 – 1º andar (Edifício Sede da Municipalidade).

O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura Municipal (<https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/>).

Mogi das Cruzes, em 19 de dezembro de 2025.

RENATO ABDO

Secretário Municipal de Agricultura e Segurança Alimentar

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025 – PROCESSO Nº 3350/2025 E APENSOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E MESAS E CADEIRAS DE COZINHA, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE.

EMPRESAS VENCEDORAS: DEBRUM MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA; EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA; GUILHERME AUGUSTO DE GODOY; K.A.S.S MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA; M.D.L.TRINDADE DA SILVA - MÓVEIS e MHF MÓVEIS LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 143.322,92 (cento e quarenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).

Mogi das Cruzes, em 18 de dezembro de 2025

REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

A Secretaria Municipal de Segurança torna pública a abertura de inscrições para vagas adicionais a DEAC, referente ao período de **23 de dezembro de 2025 a 10 de janeiro de 2026**, destinadas ao efetivo da Guarda Civil Municipal de Mogi das Cruzes.

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do link:
<https://deac.mogidascruzes.sp.gov.br/#/login>

A ordem de acesso no ato da inscrição será utilizada para a elaboração da escala correspondente ao período mencionado.

GILBERTO TSUTOMU ITO
Secretário Municipal de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME N° 33, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar e do Quadro de Eventos para o ano letivo de 2026 das Creches Subvencionadas pelo Poder Público Municipal, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 174, de 06 de janeiro de 2023,

Considerando a necessidade de expedir orientações para a organização das Creches Subvencionadas que integram o Sistema Municipal de Ensino;

Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), com suas alterações;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

Considerando a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e a Lei nº 14.934, de 25 de julho de 2024, que prorroga o Plano Nacional de Educação até 31 de dezembro de 2025;

Considerando o Plano Municipal de Educação (PME) de Mogi das Cruzes, vigente até 31 de dezembro de 2025;

Considerando a necessidade de expedir orientações para a organização e elaboração do Calendário Escolar e do Quadro de Eventos das Creches Subvencionadas pelo Poder Público Municipal para o ano de 2026,

RESOLVE:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A organização das Creches Subvencionadas pelo Poder Público Municipal, bem como a elaboração do Calendário Escolar e do Quadro de Eventos para o ano letivo de 2026, dar-se-ão em conformidade com a legislação vigente, observadas as normas e os procedimentos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 2º Para os fins desta Resolução e visando o cumprimento dos objetivos de aprendizagem na Educação Básica, entende-se por:

I - diretriz: o conjunto de normas e conceitos que devem ser seguidos com o objetivo de uniformizar, unificar e institucionalizar os procedimentos referentes à Organização Pedagógica e Administrativa (OPA) das escolas municipais;

II - dia letivo: unidade de tempo prevista para efetivo trabalho escolar;

III - efetivo trabalho escolar: os dias em que forem desenvolvidas propostas didático-pedagógicas incluídas no Plano de Gestão, com participação obrigatória das crianças devidamente matriculadas nas Creches Subvencionadas, com frequência exigível e efetiva, respeitando-se o mínimo de horas estabelecido pela legislação vigente, previsto no Calendário Escolar e Quadro de Eventos elaborados no Sistema de Gestão Educacional (SGE), construídos coletivamente pela comunidade escolar e homologados pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Organização Pedagógica e Administrativa (OPA), de que trata o inciso I deste artigo, caracteriza-se por momentos em que não há atendimento letivo para as crianças matriculadas nas Creches Subvencionadas, ocorrendo reuniões da equipe pedagógica e administrativa para a realização de atividades programadas pela Secretaria Municipal de Educação e/ou pela equipe escolar.

TÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO DAS CRECHES SUBVENCIONADAS

Art. 3º As Creches Subvencionadas que integram o Sistema Municipal de Ensino deverão organizar o Calendário Escolar e planejar os eventos para o ano letivo de 2026, de forma a assegurar, na Educação Infantil, o mínimo anual de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

Parágrafo único. Será garantida, na Educação Infantil, a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas letivas, respeitando-se o mínimo de 4 (quatro) horas diárias, obrigatoriamente com a presença de professor nas turmas do Infantil II ao Infantil IV.

Art. 4º O pleno atendimento à demanda da creche deverá ocorrer conforme calendário administrativo e horário estabelecido no Regimento Escolar, homologado pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO II DA ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 5º Na elaboração do Calendário Escolar para 2026 deverão ser considerados:

I - início do ano letivo: 06 de fevereiro;

II - 1º semestre: de 04 de fevereiro a 12 de julho (98 dias letivos);
 III - 2º semestre: de 13 de julho a 31 de dezembro (106 dias letivos);
 IV - término do ano letivo: 18 de dezembro;
 V - 1º bimestre: de 04 de fevereiro a 30 de abril (53 dias letivos);
 VI - 2º bimestre: de 1º de maio a 12 de julho (45 dias letivos);
 VII - 3º bimestre: de 13 de julho a 30 de setembro (55 dias letivos);
 VIII - 4º bimestre: de 01 de outubro a 31 de dezembro (51 dias letivos).

Art. 6º No Calendário Escolar, para além do disposto no artigo 5º desta Resolução, deverão ser registrados:

I - reuniões: Organização do Trabalho Escolar (OTE); Organização Pedagógica e Administrativa (OPA); Conselho de Turma; de Pais e Mestres;
 II - férias das crianças: 05 de janeiro a 03 de fevereiro;
 III - eventos letivos e não letivos;
 IV - atendimento à criança (NL).

Seção I Das Reuniões Para Organização do Trabalho Escolar (OTE)

Art. 7º As Reuniões para Organização do Trabalho Escolar (OTE) deverão ser realizadas em consonância com as Políticas Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação de Mogi das Cruzes, mediante análise e aprovação da Supervisão do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 8º Deverão ser realizadas 8 (oito) Reuniões para Organização do Trabalho Escolar (OTE) ao longo do ano, distribuídas da seguinte forma:

I - 4 (quatro) reuniões realizadas no contraturno dos dias destinados às reuniões de Conselho de Turma;
 II - 4 (quatro) reuniões realizadas em datas definidas pela Unidade, com prévia divulgação no Calendário Escolar aos responsáveis, observando-se os seguintes períodos:

- a) 1ª reunião: entre 16/03 e 27/03;
- b) 2ª reunião: entre 18/05 e 29/05;
- c) 3ª reunião: entre 10/08 e 21/08;
- d) 4ª reunião: entre 03/11 e 13/11.

§ 1º As datas definidas pelas Creches para a realização das reuniões de OTE não serão consideradas dias letivos nem de atendimento às crianças, e não poderão anteceder pontos facultativos, feriados, ou eventos letivos e não letivos.

§ 2º As Reuniões para Organização do Trabalho Escolar serão realizadas com suspensão do dia letivo e do atendimento às crianças.

Seção II Das Reuniões Para Organização Pedagógica e Administrativa (OPA)

Art. 9º As Reuniões de Organização Pedagógica e Administrativa (OPA) decorrem das circunstâncias previstas no parágrafo único do art. 2º desta Resolução, devendo sua realização ser assegurada pelas Creches Subvencionadas nas seguintes datas:

I - 4 e 5 de fevereiro de 2026 (quarta-feira e quinta-feira), respectivamente;

II - 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira), a partir das 13 horas.

Seção III Das Reuniões do Conselho de Turma

Art. 10. Deverão ser realizadas 4 (quatro) Reuniões de Conselho de Turma no decorrer do ano letivo, sendo 1 (uma) por bimestre, nas seguintes datas:

I - 1º Bimestre: 30/04/2026;

II - 2º Bimestre: 08/07/2026;

III - 3º Bimestre: 02/10/2026;

IV - 4º Bimestre: 11/12/2026.

Parágrafo único. As reuniões de Conselho de Turma ocorrerão com suspensão do dia letivo e de atendimento às crianças.

Art. 11. As atas das reuniões de Conselho de Turma deverão ser inseridas no Sistema de Gestão Educacional (SGE) em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis após a sua realização.

Seção IV Das Reuniões de Pais e Mestres

Art. 12. As Reuniões de Pais e Mestres realizar-se-ão em um total de 4 (quatro) reuniões ordinárias ao longo do ano, sendo 1 (uma) ao final de cada bimestre, devendo a reunião referente ao 4º bimestre ocorrer no período de 14 a 17 de dezembro de 2026.

§ 1º Além das reuniões previstas no caput deste artigo, poderá ser organizada, pelas Creches Subvencionadas, uma reunião adicional destinada a promover a participação dos pais e/ou responsáveis na elaboração do Calendário Escolar, do Quadro de Eventos e do Plano de Gestão da Unidade para o ano letivo de 2026, observadas as diretrizes da Portaria SME nº 10, de 13 de novembro de 2025.

§ 2º As Reuniões de Pais e Mestres, mencionadas no caput deste artigo, serão realizadas em meio período.

Seção V Dos Atendimentos Não Letivos na Creche

Art. 13. Os atendimentos não letivos às crianças da Educação Infantil matriculadas nas Creches Subvencionadas ocorrerão no período de 21 a 30 de dezembro de 2026.

Seção VI Das Férias

Art. 14. As férias das crianças da Educação Infantil matriculadas nas Creches Subvencionadas serão usufruídas no período de 5 de janeiro a 5 de fevereiro de 2026.

Seção VII Dos Eventos Letivos e Não Letivos

Art. 15. Os Atendimentos e Eventos Letivos serão realizados a critério da Unidade Escolar sujeitando-se à prévia análise e aprovação da Supervisão do Sistema de Ensino.

Seção VIII Do Registro e Das Alterações Do Calendário Escolar

Art. 16. Todas as informações relativas à elaboração do Calendário Escolar, às respectivas alterações e aos eventos letivos homologados nos termos desta Resolução deverão ser registradas no Sistema de Gestão Educacional (SGE), sem necessidade de envio de anexos.

Parágrafo único. O Calendário Escolar, o Quadro de Eventos e Ata de Deliberação com a participação da comunidade escolar sobre a matéria deverão ser inseridos no Sistema de Gestão Educacional (SGE) até o dia 13/03/2026.

Art. 17. Qualquer alteração no Calendário Escolar homologado, motivada por circunstâncias de força maior, casos fortuitos ou situações emergenciais, deverá ser submetida à análise da Supervisão do Sistema Municipal de Ensino e à homologação da Secretaria Municipal de Educação

CAPÍTULO III DAS REUNIÕES MENSAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 18. A Secretaria Municipal de Educação informará previamente os horários e a modalidade das reuniões, bem como os participantes convocados, além do Diretor e/ou Coordenador Pedagógico, quando necessário.

CAPÍTULO IV DO PLANO DE GESTÃO (PG) E DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP)

Art. 19. O Plano de Gestão da escola, de vigência anual, referente ao ano letivo de 2026, deverá ser elaborado pelas Creches Subvencionadas até o dia 30 de abril de 2026, observadas as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. As Creches Subvencionadas deverão observar os princípios da gestão democrática, garantindo a participação dos pais e/ou responsáveis na elaboração do Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Gestão – 2026.

Art. 20. Deverão constar no Plano de Gestão das Unidades Escolares as atividades/ações referentes à:

I - Lei Federal nº 5.700/1971: realização semanal do hasteamento da Bandeira Nacional e da Bandeira do Município, com execução dos respectivos hinos;

II - Lei Municipal nº 6.343/2010 alterada pela Lei 6.384/2010: 03/12/2026 – Dia da Pessoa com Deficiência;

III - Lei Municipal nº 6.065/2007 regulamentada pelo Decreto nº 8.143/2007 e Lei Municipal nº 7.701/2021: Semana da Consciência Negra e Semana do “Negro Sim”, respectivamente;

IV - Lei Federal nº 14.402/2022: Dia dos Povos Indígenas;

V - Lei Municipal nº 7.783/2022: Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação;

VI - Lei Municipal nº 7.900/2023: Semana do Brincar (23 a 28 de maio);

VII - Lei Municipal nº 7.440/2019: Semana Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual - Culminância dia 18/05/2026;

VIII - Lei Municipal nº 8.143/2024: Dia de Todas as Formas de Família;

IV - Lei Federal nº 11.542/2007: Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil- 12/06/2026;

X - Lei Federal 13.277/2016: Dia Mundial de Combate ao Bullying - 20/10/2026.

Art. 21. O Projeto Político Pedagógico deverá ser elaborado e entregue em conformidade com as informações e orientações emitidas pela Secretaria Municipal de Educação.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os dias de feriados e de pontos facultativos observarão o Decreto Municipal vigente.

Art. 23. Todos os eventos planejados para o ano letivo de 2026 deverão estar em consonância com os projetos previstos no Plano de Gestão, para fins de justificativa do uso de recursos financeiros, quando necessários, devendo constar no Plano Orçamentário Anual de Aplicação de Recursos acompanhado pelo Departamento de Subvenções e no Relatório de Atividades, mediante parecer da Supervisão do Sistema de Ensino.

Art. 24. O cumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Resolução será de responsabilidade do Diretor e do Coordenador Pedagógico, cada qual no âmbito de suas atribuições.

Art. 25. Aos dirigentes e funcionários das Creches Subvencionadas pelo Poder Público Municipal incumbe respeitar as leis e demais normativos aplicáveis, assegurar um ambiente pautado pela responsabilidade ética e observar, entre outros, os seguintes preceitos:

I - aplicação eficiente dos recursos públicos e privados angariados pela entidade;

II - transparência nas decisões internas;

III - alcance de resultados em conformidade com o objeto da parceria (Plano de Trabalho) e com os projetos e metas constantes do Plano de Gestão;

IV - cumprimento integral do Calendário Escolar homologado;

V - avaliação contínua das ações e atividades desenvolvidas, com a devida apresentação dos resultados à comunidade.

Art. 26. O Diretor e/ou Coordenador Pedagógico deverá dar ciência dos termos desta Resolução a todos os integrantes da Unidade Escolar.

Art. 27. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela titular da Pasta da Educação, que poderá expedir instruções complementares para a aplicação desta norma.

Art. 28. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Mogi das Cruzes, 03 de dezembro de 2025.

Darly Aparecida de Carvalho
Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025:

SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FOTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTES COM FAIXA ETÁRIA DE 6 A 17 ANOS.

A Comissão de Seleção, em atenção ao Edital em epígrafe e demais publicações afetas, nomeadas, constituida pela Instrução Normativa de número 06/2025 e 08/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, vem, respeitosamente, DIVULGAR a publicação do resultado definitivo da fase de seleção, considerando a transcorrência do prazo recursal e o reexame da decisão da Comissão de Seleção pela Secretaria Municipal, quando houver.

Informa-se que houve propostas apresentadas pelas proponentes indicadas, seja:

Processo 1Doc	CRAS	Meta	OSC	Pontuação	Vistas do Processo	Recurso	Resultado Definitivo
12.994/2025	Vila Brasileira	160	Lar Batista de Crianças	8,8	SIM	SIM	Habilitada
12.995/2025	Vila Nova União	110	Associação Missionária Catequista do Sagrado Coração	9,3	NÃO	NÃO	Habilitada
12.997/2025	César de Souza	110	Instituto Maria Mão do Divino Amor	9,3	NÃO	NÃO	Habilitada
12.998/2025	Jundiapeba I	160	Associação Beneficente Árvore da Vida	9,3	SIM	SIM	Habilitada
12.999/2025	Jundiapeba I	110	Associação JMC – Juntos Movimentando Comunidade	9,5	SIM	SIM	Habilitada
13.000/2025	Centro	110	Associação Beneficente Novo Horizonte	8,6	SIM	SIM	Habilitada
13.002/2025	Jundiapeba II	110	Centro Educacional Jabuti	9,0	SIM	SIM	Habilitada

13.003/2025	Vila Nova União	110	Associação Mogicruzense da Defesa da Criança e do Adolescente	9,5	SIM	SIM	Habilitada
13.004/2025	Centro	110	Associação Madre Esperança de Jesus	8,3	NÃO	NÃO	Habilitada
13.005/2025	Jardim Layr	110	Associação Nascente de Vida	8,8	SIM	SIM	Habilitada
13.006/2025	Vila Nova União	160	Núcleo Aprendiz do Futuro	8,8	NÃO	NÃO	Habilitada
13.007/2025	Jundiapeba I	110	Fraternidade Santo Agostinho	9,3	SIM	SIM	Habilitada
13.008/2025	Jundiapeba I	160	Fraternidade Santo Agostinho	7,5	NÃO	NÃO	Inabilitada
13.009/2025	Vila Brasileira	110	Instituto Amor Misericordioso	7,8	SIM	SIM	Habilitada
13.010/2025	Jundiapeba I	110	Associação Beneficente Arca	6,85	SIM	SIM	Habilitada
13.012/2025	Jardim Layr	110	Associação Beneficente Arca	6,85	SIM	SIM	Habilitada
13.013/2025	Vila Brasileira	110	Associação Beneficente Doce Lar	8,3	SIM	SIM	Habilitada
13.014/2025	Jundiapeba I	110	Associação Beneficente Doce Lar	7,3	NÃO	NÃO	Inabilitada

Elucida-se que este é o resultado definitivo, não cabendo mais recursos.

Ressalta-se que é assegurado aos concorrentes, bem como a qualquer interessado, obter cópia dos elementos contantes dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, mediante solicitação, sendo resguardado, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, o sigilo de informações sensíveis.

Não havendo outras informações a declarar, nos termos do Edital, a Comissão de Seleção subscreve o presente.

Comissão de Seleção - Semas, 28 de novembro de 2025

DANIELA MARIANO
Secretaria de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025:

SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FOTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTES COM FAIXA ETÁRIA DE 6 A 17 ANOS.

A Secretaria de Assistência Social, em atenção ao Edital em epígrafe e demais publicações afetas, considerando a fase de seleção realizada pela Comissão de Seleção, nomeada conforme Instrução Normativa de número 06/2025 e 08/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, vem, respeitosamente, DIVULGAR a classificação das Organizações da Sociedade Civil habilitadas, conforme referência de CRAS considerando a transcorrência do prazo recursal e o reexame da decisão da Comissão de Seleção pela Secretaria Municipal.

Qual seja:

CRAS CENTRO: EXECUÇÃO DE 02 SERVIÇOS

Processo 1 doc	Meta	OSC	Classificação	Pontuação
13.000/2025	110	Associação Beneficente Novo Horizonte	1º	8,6
13.004/2025	110	Associação Madre Esperança de Jesus	2º	8,3

CRAS CESAR DE SOUZA: EXECUÇÃO 01 SERVIÇO

Processo 1 doc	Meta	OSC	Classificação	Pontuação
12.997/2025	110	Instituto Maria Mão do Divino Amor	1º	9,3

CRAS JARDIM LAYR – EXECUÇÃO 01 SERVIÇO

Processo 1 doc	Meta	OSC	Classificação	Pontuação
13.005/2025	110	Associação Nascente de Vida	1º	8,8
13.012/2025	110	Associação Beneficente Arca	2º	6,85

CRAS JUNDIAPEBA I – EXECUÇÃO 02 SERVIÇOS

Processo 1 doc	Meta	OSC	Classificação	Pontuação
12.999/2025	110	Associação JMC – Juntos Movimentando Comunidade	1º	9,5
13.007/2025	110	Fraternidade Santo Agostinho	2º	9,3
13.010/2025	110	Associação Beneficente Arca	3º	6,35*

*Neste ato corrige-se a nota da Associação Beneficente Arca. Conforme consta nos autos do Processo, a nota é 6,35 e NÃO 6,85. Elucida-se que não houve prejuízo na classificação.

CRAS JUNDIAPEBA II – EXECUÇÃO 01 SERVIÇO

Processo 1 doc	Meta	OSC	Classificação	Pontuação
13.002/2025	110	Centro Educacional Jabuti	1º	9,0

CRAS VILA BRASILEIRA – EXECUÇÃO 01 SERVIÇO

Processo 1 doc	Meta	OSC	Classificação	Pontuação
13.013/2025	110	Associação Beneficente Doce Lar	1º	8,3
13.009/2025	110	Instituto Amor Misericordioso	2º	7,8

CRAS VILA NOVA UNIÃO – EXECUÇÃO 02 SERVIÇOS

Processo 1 doc	Meta	OSC	Classificação	Pontuação
13.003/2025	110	Associação Mogicruzense da Defesa da Criança e do Adolescente	1º	9,5

12.995/2025	110	Associação Missionária Catequista do Sagrado Coração	2º	9,3
-------------	-----	--	----	-----

CRAS JUNDIAPEBA I – EXECUÇÃO 01 SERVIÇO

Processo 1 doc	Meta	OSC	Classificação	Pontuação
12.998/2025	160	Associação Beneficente Árvore da Vida	1º	9,3

CRAS VILA BRASILEIRA – EXECUÇÃO 01 SERVIÇO

Processo 1 doc	Meta	OSC	Classificação	Pontuação
12.994/2025	160	Lar Batista de Crianças	1º	8,8

CRAS VILA NOVA UNIÃO – EXECUÇÃO 01 SERVIÇO

Processo 1 doc	Meta	OSC	Classificação	Pontuação
13.006/2025	160	Núcleo Aprendiz do Futuro	1º	8,8

Conforme previsto no Edital:

2.15. Serão selecionados 13 (treze) Planos de Trabalho para execução de 13 (treze) Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos destinados a crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para celebração do termo de colaboração.

2.16. Os demais Planos de Trabalho habilitados e classificados, mas não selecionados, permanecerão em lista de espera, podendo ser convocados caso haja desistência ou impugnação da OSC classificada, nos termos deste Edital.

Esclarece-se que esta é a classificação do resultado definitivo, não cabendo mais recursos.

Ressalta-se que é assegurado aos concorrentes, bem como a qualquer interessado, o direito de obter cópia dos elementos constantes dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, mediante solicitação, sendo resguardado, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, o sigilo de informações sensíveis.

Não havendo outras informações a declarar, nos termos do Edital, a Secretaria de Assistência Social subscreve o presente.

Mogi das Cruzes, 05 de dezembro de 2025.

DANIELA MARIANO
Secretaria de Assistência Social

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi das Cruzes é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. Instituído pela Lei nº 8.197, de 3 de abril de 2025 e é regulamentado pelo Decreto nº 23.567 de 16 de maio de 2025.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Informações e contato do órgão emissor, ligue: (11) 4798-5000.

ACERVO

Para consultar publicações do executivo municipal anteriores à 19 de maio de 2025, consulte o site da Prefeitura de Mogi das Cruzes: www.mogidascruzes.sp.gov.br, ou o Diário Oficial do Estado de São Paulo: <https://www.imprensaoficial.com.br/>.

DIÁRIO OFICIAL

Recebimento de conteúdo para publicação até 15h do dia anterior.

Contato: diariooficial@mogidascruzes.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFF4-AC4F-1218-D909

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERONICA ISHIKAWA REAL MESQUITA (CPF 312.XXX.XXX-69) em 19/12/2025 18:07:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GUILHERME LUIZ SEVER CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-24) em 19/12/2025 18:08:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/FFF4-AC4F-1218-D909>